

**PORTARIA Nº 001/2024**

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente o disposto no inciso XV do Art. 31 do Regimento Geral da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria UNIVALI nº 016/2023, mantendo-se os efeitos produzidos durante sua vigência.

Art. 2º DESIGNAR a Equipe Técnica do Programa UNIEDU no âmbito da UNIVALI – sem ônus para a Instituição.

Art. 3º A referida Comissão terá a seguinte composição:

Fátima Catarina Barbi	Coordenação Geral
Mayara Nogueira de Araújo	Representante Discente
Samara Matusa de Jesus Lidio	Assistente Social
Andressa Pereira Benassi Evaristo	Equipe técnica
Ana Carolina Gomes da Silva	Equipe técnica
Anderson Willian da Silva	Equipe técnica
Brenno Gabriel da Silva	Equipe técnica
Eduardo Krieger da Silva	Equipe técnica
Eliete Gomes Ferreira Lemos	Equipe técnica
Erika Cabral Bonetti	Equipe técnica
Franciele Evelin Alves do Nascimento	Equipe técnica
Geisiani da Luz Uchak	Equipe técnica
Giovanni Pace de Melo	Equipe técnica
Guilherme Hauer	Equipe técnica
Grazielle Gleise Santana	Equipe técnica
João Carlos Borges	Equipe técnica
Leticia Cristina Loch	Equipe técnica



Mayckon Gaviolli de Arruda	Equipe técnica
Roberto Martins da Silveira Junior	Equipe técnica
Uirá Cardoso Soares	Equipe técnica
Virginia Kuhnen Zunino	Equipe técnica

Art. 4º A Comissão referida tem por finalidade a avaliação do grau de carência, do desempenho escolar dos alunos e a seleção dos beneficiários das bolsas, conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 281, de 20 de janeiro de 2005.

Art. 5º Esta portaria terá vigência dos meses de fevereiro a julho de 2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 20 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Reitor



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

PORTARIA Nº 014/2023

O Presidente em exercício da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias — especialmente o disposto no Inciso VIII do artigo 33 do Estatuto da Fundação UNIVALI,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Responsável pela Fiscalização do Cumprimento dos Critérios para Concessão, Obtenção e Manutenção do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina no âmbito da Instituição.

Art. 2º A Comissão referida terá como representantes da Instituição:

- Luiz Rodolfo Burger (Presidente);
- Fátima Catarina Barbi.

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º A Comissão citada terá os seguintes representantes discentes:

- Lívia Quadros da Silva;
- Leandro Vinicius Fernandes de Freitas;
- Mayara Nogueira de Araújo.

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 1 (um) ano.

Art. 4º A Comissão referida terá os seguintes representantes da sociedade civil:

- André Pamplona Nunes;
- Osni Ricardo de Almeida Serafim

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* terão mandato de 2 (dois) anos.



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

Art. 5º A Comissão citada terá Sulamita Verônica Kureck Sobierai como representante da Gerência de Educação de Itajaí, com atuação por prazo indeterminado.

Art. 6º Sem prejuízo de substituições nos termos das disposições regimentais, os membros da Comissão de que trata esta Portaria poderão, durante o curso de seus respectivos mandatos, ser substituídos a pedido, por iniciativa própria, bem como por subsequente incompatibilidade, ou na hipótese de perderem seus vínculos com as organizações/entidades representativas de que façam parte.

Art. 7º A Comissão reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente.

Art. 8º Ficam revogadas a Portaria nº 001/2023, mantendo-se os efeitos produzidos durante sua vigência, e eventuais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 28 de junho de 2023.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente